



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Água Nova/RN, 16 de abril de 2021.

INSTITUI a “**Semana Municipal da Cultura em Água Nova.**” a ser comemorado na primeira semana do mês de julho e dá outras providências.

Francisco Ronaldo de Souza, Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Cultura”, na cidade de Água Nova a ser comemorada, anualmente, na primeira Semana do mês de Julho.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Água Nova.

Art. 3º Na “Semana Municipal da Cultura” serão realizados eventos culturais que resgatem o amor carinho pelas raízes, tradição e cultura Água-novense, sobretudo, pela arte criativa, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a igualdade de tratamento, de fraternidade e de oportunidades culturais a todos Água-novenses que residem em Água Nova.

Art. 5º A previsão Orçamentária desta Lei, está inserida na Secretária Municipal de Cultura:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A instituição da “Semana Municipal da Cultura” de Água Nova, vem confirmar o nosso apreço e o nosso carinho e respeito de todos cidadãos Água-novenses.

Essa Lei depois de aprovada trará reflexos muito positivos para toda a sociedade água-novense, visto que, ela permitirá que haja, anualmente, apropriados e salutaros encontros para reacender a alegria e saudade das tradições culturais dos água-novenses. Sabemos que a alegria de viver dos seres humanos, nos dias atuais, está alinhada, diretamente, ao total de satisfações que podemos desfrutar em vida e saúde, sobretudo, valorizando nossas origens e nossos laços de ancestralidade e de pluralidade cultural.

Por essa razão e motivos acima explicitados espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar este Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal